

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 68/2013

Comissão eventual de inquérito à celebração de contratos de gestão de risco financeiro por empresas do sector público

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março (Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares), alterada pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, e 15/2007, de 3 de abril, constituir uma comissão eventual de inquérito parlamentar à celebração de contratos de gestão de risco financeiro por empresas públicas entre 2003 e 2013.

Esta comissão deverá funcionar pelo prazo de 90 dias e terá por objeto avaliar os seguintes aspetos essenciais:

a) Apurar os procedimentos seguidos por cada empresa na contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro e as suas consequências e implicações;

b) Apurar o grau de conhecimento das tutelas financeira e sectorial sobre aquela contratação e as eventuais medidas adotadas e decisões tomadas;

c) Apurar o grau de conhecimento e eventual intervenção das entidades com competências de supervisão, designadamente em relação às práticas do sector financeiro nestes procedimentos;

d) Apurar as responsabilidades de todos os envolvidos nos vários níveis de decisão.

Aprovada em 10 de maio de 2013.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2013

A União Europeia funda-se nos valores da dignidade humana, da liberdade, da igualdade e da solidariedade e assenta nos princípios da democracia e do Estado de direito. Esses princípios são comuns a todos os Estados-Membros, nos quais imperam o respeito pelo pluralismo, a não-discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.

Todos os cidadãos da União Europeia gozam dos direitos previstos no Tratado da União Europeia, no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Na sua resolução sobre a situação dos direitos fundamentais na União Europeia, o Parlamento Europeu convidou a Comissão a instituir o ano de 2013 como o Ano Europeu dos Cidadãos, a fim de incentivar o debate sobre a cidadania da União, incluindo a sua terminologia, conteúdo e âmbito, bem como a informar os cidadãos da União dos seus direitos e dos meios disponíveis para o respetivo exercício.

O ano de 2013 corresponde ao vigésimo aniversário da instituição da cidadania da União, pelo Tratado de Maasticht em 1993. Este ano constitui uma excelente oportunidade de informar e sensibilizar o público em geral para os direitos e as responsabilidades associados à cidadania da União Europeia.

Neste contexto, o Parlamento Europeu e o Conselho declararam o ano de 2013 como o Ano Europeu dos Cidadãos, através da Decisão n.º 1093/2012/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012.

De acordo com esta Decisão, ao longo do ano de 2013 deverá veicular-se a mensagem de que cabe aos próprios cidadãos da União Europeia desempenhar um papel fundamental no reforço desses direitos, através da sua participação na sociedade civil e na vida democrática.

Na sua essência, o Ano Europeu dos Cidadãos pretende construir uma Europa melhor para os seus cidadãos, convidá-los a participar no debate sobre o futuro da Europa e informar os cidadãos sobre os seus direitos como cidadãos da União.

Atualmente, subsiste um distanciamento entre o direito aplicável e a realidade com que os cidadãos se confrontam quando procuram exercer esses direitos na prática.

Em Portugal, o Eurobarómetro realizado em outubro de 2012 concluiu que 59 % dos portugueses inquiridos se sentem cidadãos da União Europeia, mas apenas 35 % afirma conhecer os seus direitos e somente 36 % tem vontade de saber mais a respeito desses direitos. O sentimento de cidadania dos portugueses não é acompanhado pelo conhecimento dos direitos associados à cidadania europeia, nem pela vontade de saber mais a respeito desses direitos.

Em paralelo a esta realidade, a crise económica e financeira global ameaçou a confiança dos cidadãos não só a um nível nacional, mas também numa dimensão europeia.

A Comissão Europeia tem apelado aos Estados-Membros para que a promoção da cidadania se torne numa prioridade política. A pressão que o processo de integração europeia está a sofrer no momento presente só poderá ser contrariada com o reforço do sentimento de pertença dos cidadãos à União Europeia. A promoção da cidadania é um elemento fundamental para promover a solidariedade europeia e o único veículo que permitirá uma maior aproximação dos cidadãos às instituições europeias.

Acresce que o Programa do XIX Governo Constitucional refere expressamente a necessidade de «assegurar a participação de Portugal na linha da frente da construção europeia».

O Governo considera ser, assim, necessário investir no apoio ao desenvolvimento de iniciativas que contribuam de forma eficaz para a promoção da cidadania europeia, razão pela qual resolve determinar a execução a nível nacional de atividades associadas ao Ano Europeu dos Cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar a execução a nível nacional de atividades associadas ao Ano Europeu dos Cidadãos, doravante designado por AEC — 2013.

2 — Estabelecer que as atividades do AEC — 2013 no nosso país têm por objetivos específicos:

a) Promover a compreensão e difusão da dimensão política e jurídica do conceito de cidadania europeia;

b) Identificar os obstáculos que impedem o eficaz exercício da cidadania europeia em Portugal;

c) Fomentar a compreensão mútua entre os portugueses e os demais cidadãos europeus, respeitando e celebrando a diversidade cultural, contribuindo do mesmo modo para o diálogo intercultural;

d) Sensibilizar os portugueses para os direitos inerentes à cidadania europeia, entre os quais o direito de circular e permanecer livremente no território da União, bem como